



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

### DECRETO CONTABIL Nº 42 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 60.641,60 (Sessenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 14 de 29 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar nas seguintes Dotações Orçamentarias no valor Total de R\$ 60.641,60 (Sessenta mil e seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos ) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 030701 - SECRETARIA DE SAUDE

##### 2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.848,34
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.584,19
<b>Total por Ação:</b>	<b>35.432,53</b>

##### 2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.205,42
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.003,65
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.209,07</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 60.641,60**

**Total Suplementado: 60.641,60**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do presente credito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artipg 43 paragrafo 1º, Inciso II e paragrafo 3º e 4º da Lei Federal Nº4.320/64, decorrentes do Excesso de Arrecadação por Tendencia do Exercicio, apurado na Fonte de Recursos abaixo:

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	60.641,60
<b>Total</b>	<b>60.641,60</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, em 24 de outubro de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

Pç Antonio Carlos Magalhães - CENTRO

CNPJ: 13.284.658/0001-14 - CEP: 46.205-000 - GUAJERU - BA

## DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

---

**ELMA RIBEIRO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças  
CPF: 029.371.645-52

**JILVAN TEIXEIRA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 037.924.975-81